



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

PREGÃO ELETRÔNICO

007/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Jeceaba/MG

OBJETO

Aquisição de 10 bibliotecas completas, cada uma composta por 275 livros literários, destinadas às escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Jeceaba/MG. Além disso, prevê-se a aquisição de kits de livros literários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar o acesso à leitura e incentivar o desenvolvimento do hábito leitor entre os estudantes, em consonância com as demandas cognitivas e formativas próprias dessas etapas de ensino.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 696.199,84 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2026 TIPO: ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1. DA LICITAÇÃO

O **Município de Jeceaba** - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Licitações, situado na Praça Dagmar de Souza Lobo s/n, Bairro Centro, CEP 35498-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade Pregão nº **007/2026**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO **POR ITEM**", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 034/2025, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12h00mim do dia 03/03/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59mim do dia 23/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 mim do dia 23/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br>

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº **003/2025**.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço **por item**, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual **aquisição de 10 bibliotecas completas, cada uma composta por 275 livros literários, destinadas às escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Jeceaba/MG. Além disso, prevê-se a aquisição de kits de livros literários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar o acesso à leitura e incentivar o desenvolvimento do hábito leitor entre os estudantes, em consonância com as demandas cognitivas e formativas próprias dessas etapas de ensino, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO

4.1 O(a) Pregoeira(a) nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para a condução do Pregão, terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.1.10 Indicar o vencedor do certame;

4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.12 Elaborar a ata da sessão; e

4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema **COMPRASBR**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

5.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Os licitantes deverão utilizar o **Sistema COMPRASBR**, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

6.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem 6.1.2.

6.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

6.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

6.12 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional nº 14.133/2021.

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:

h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.13 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.14 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.15 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.15.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

6.16 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.17 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.18 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar **esclarecimento sobre os seus termos**, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica, em uma das seguintes formas:

- a) No Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site "<https://comprasbr.com.br>"; ou
- b) Direcionado ao e-mail "licitacao@jeceaba.mg.gov.br".

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento **será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

7.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

7.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, cumprirá a regra, e ocorrerá primeiro, e na sequência haverá a fase de habilitação.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos Itens 12.1.1 e 12.13.1 deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;
- b) **Inexiste impedimento à sua habilitação** e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- c) **Não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Manifesta ciência em relação a **todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

e) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

8.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

8.8 Após o cadastro da proposta eletrônica o representante da licitante deverá ASSINAR O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO até o dia e horário previsto para o fim do recebimento de proposta, denominado "FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA". O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO se encontra no canto superior direito da tela. O não cadastramento de todas as informações, bem como a não assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO impossibilitará a participação no certame. Após assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO a licitante não conseguirá alterar, incluir ou excluir a proposta de preços e/ou documentos, quando for o caso.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do item/lote;

b) Marca; e

c) Descrição detalhado do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por **60 (sessenta)** dias.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da COMPRASBR, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será **desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco centavos)**.

10.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538/2015**.

10.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art. 60 da Lei Nacional nº 14.133/2021**, nesta ordem:

10.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.23.2.2 Empresas brasileiras;

10.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187/2009**.

10.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.24.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a **pregoeira** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 6, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) **Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Jeceaba**.

11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

11.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024**.

11.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

11.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis.

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput* deste Item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

11.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.20 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.20.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para fazer o upload no sistema de toda a documentação.

12.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021**.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016**, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

12.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Compras e Licitação, através do e-mail licitacao@semnhoradosremedios.mg.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a *declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

12.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no **§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

12.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.12 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para **(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)**:

12.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (**art. 4º do Decreto nº 8.538/2015**).

12.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.20 PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.20.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**; ou

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.20.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.20.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.
- e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.20.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.20.3.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

- a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão.
- b) Alvará de localização.

12.20.5 Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

- a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO Nº 007/2026 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº **007/2026** em sua forma ELETRÔNICA - Processo de Contratação nº **015/2026**, **DECLARA:**

1 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 - Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**.

4 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 - Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante organizado em cooperativa)**.

6 - Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa)**.

7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município Jeceaba.

10 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Jeceaba-MG antes da abertura oficial das propostas.

11 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 – Declara que não realizou a vistoria delimitada no item 12.5.2 deste edital, porque tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação **(caso a vistoria tenha sido realizada, este item não será necessário)**.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa

12.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.27. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

13.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@jeceaba.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (Praça Dagmar de Souza Lobo s/n, Bairro Centro, CEP 35498-000, no Município de Jeceaba - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

13.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

13.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jeceaba-MG.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021**.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante observará:

14.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 13.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema ou através do e-mail: licitacao@jeceaba.mg.gov.br

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço **www.jeceaba.mg.gov.br** (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no banco de dados do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Ata de Registro de Preço será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

17.2.3. A via do instrumento destinada ao Licitante Vencedor, devidamente assinada pela Prefeitura, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3. Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

17.4. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013**.

18.2. Com fulcro na **Lei Nacional nº 14.133/2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária.

20. DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

20.1. Conforme interesse discricionário da Administração, a Ata de Registro de Preço poderá ser convertida em contrato, respeitando o saldo de quantitativos.

20.2. A Conversão se dará com a confecção do CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme minuta que faz parte de Anexo deste Edital.

20.3. O Fornecedor ou o Prestador de Serviço será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

20.3.1. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo Detentor do Registro de Preço durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

20.3.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

22. DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE

22.1 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.jeceaba.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://comprasbr.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Jeceaba, 12 de fevereiro de 2026.

Fabio Vasconcelos

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de 10 bibliotecas completas, cada uma composta por 275 livros literários, destinadas às escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Jeceaba/MG. Além disso, prevê-se a aquisição de kits de livros literários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar o acesso à leitura e incentivar o desenvolvimento do hábito leitor entre os estudantes, em consonância com as demandas cognitivas e formativas próprias dessas etapas de ensino.

1.3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente proposta tem como objetivo a aquisição de 10 bibliotecas completas, cada uma composta por 275 livros literários, destinadas às escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Jeceaba/MG. Além disso, prevê-se a compra de kits de livros literários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o propósito de democratizar o acesso à leitura e fortalecer a formação leitora dos estudantes.

A iniciativa visa, ainda, contribuir para o desenvolvimento cognitivo, linguístico e crítico dos estudantes, promovendo a formação de leitores autônomos e ampliando o repertório cultural de crianças e adolescentes

Pesquisas evidenciam que o acesso sistemático à literatura no ambiente escolar está diretamente relacionado ao desempenho acadêmico e ao desenvolvimento de competências essenciais. De acordo com o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, 2018), estudantes que leem com frequência por prazer apresentam desempenho até 25% superior em compreensão leitora e escrita, quando comparados àqueles que não cultivam esse hábito.

Na Educação Infantil, o contato precoce com a literatura desempenha papel fundamental na aquisição da linguagem. Estudos conduzidos pela Universidade Estadual de Ohio (2019) revelam que crianças expostas a livros desde os primeiros anos de vida possuem um vocabulário até 1,4 milhão de palavras maior do que aquelas que não têm esse acesso constante.

No Ensino Fundamental, programas estruturados de incentivo à leitura impactam diretamente a fluência verbal e o desempenho escolar. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), instituições que dispõem de acervos literários adequados observaram aumento de até 30% nos índices de proficiência em Língua Portuguesa, com melhorias significativas nas habilidades de interpretação e produção textual dos estudantes.

Além dos benefícios cognitivos, a leitura literária contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, criatividade e empatia, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a formação integral dos alunos.

A Secretaria Municipal de Educação realizou um levantamento para a estimativa da demanda de alunos para o ano letivo de 2026. Esse levantamento levou em consideração tanto as matrículas já



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

efetivadas quanto a projeção de matrículas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Com base nesses dados, foi possível definir a quantidade necessária de kits escolares, garantindo o atendimento integral a todos os envolvidos no processo educacional.

Dessa forma, a aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental representa não apenas um investimento educacional, mas uma estratégia efetiva para elevar a qualidade da aprendizagem, promover a equidade no acesso ao conhecimento e ampliar os horizontes socioculturais dos estudantes da rede pública de ensino.

1.4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandantes.

1.5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?

O § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 034/2025, que regulamenta a Lei Nacional nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jeceaba/MG, estabelece que: "É facultativa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em outras situações devidamente justificadas pela autoridade responsável pela solicitação, desde que não haja prejuízo à transparência e à boa gestão de recursos públicos."

Com o objetivo de dar maior precisão e uniformidade a essas hipóteses, a Controladoria Interna do Município editou a Instrução Normativa nº 001/2025, que "*dispõe sobre a regulamentação do §3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 034/2025, para dispor sobre as hipóteses de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e dá outras providências*".

Essa Instrução elenca, em seu art. 1º, as hipóteses em que é dispensada a elaboração do ETP, destacando-se o inciso V: "V – demandas conhecidas, repetidas e óbvias, entendidas como aquelas que tenham sido licitadas nos últimos 4 (quatro) anos."

De forma complementar, a Instrução Normativa nº 002/2025, que regulamenta o Mapa de Risco e a Matriz de Risco, em seu art. 4º, inciso V, adota idêntico entendimento para a dispensa de elaboração do Mapa de Risco, quando se tratar de demanda "conhecida, repetida e óbvia, licitada nos últimos quatro anos".

Por fim, o art. 22 da Lei Nacional nº 14.133/2021 disciplina que a Matriz de Alocação de Riscos – MAR é obrigatória apenas em contratações de grande vulto, em regra aquelas superiores a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), hipótese que não se aplica ao presente procedimento.

Isto posto, no caso em exame:

- a demanda é conhecida, repetida e óbvia, pois já foi objeto de licitação nos últimos quatro anos, enquadrando-se no inciso V do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2025, o que dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- pelo mesmo motivo, dispensa-se a confecção do Mapa de Risco, nos termos do inciso V do art. 4º da Instrução Normativa nº 002/2025;
- a Matriz de Alocação de Riscos – MAR é igualmente dispensável, haja vista que o valor global da contratação não ultrapassa o limite de duzentos milhões de reais previsto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

Importante salientar que a não elaboração dos referidos documentos não compromete a transparência, a motivação dos atos ou a boa gestão dos recursos públicos, uma vez que o procedimento será instruído com todos os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Decreto Municipal nº 034/2025, inclusive termo de referência/projeto básico, justificativas de preço e pareceres jurídicos pertinentes.

Diante do exposto, justifica-se a desnecessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Mapa de Risco – MR e da Matriz de Alocação de Riscos – MAR, com fundamento:

- § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 034/2025;
- art. 1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 001/2025 (dispensa do ETP para demandas conhecidas, repetidas e óbvias licitadas nos últimos quatro anos);
- art. 4º, inciso V, da Instrução Normativa nº 002/2025 (dispensa do Mapa de Risco para demandas conhecidas, repetidas e óbvias licitadas nos últimos quatro anos);
- art. 22 da Lei Nacional nº 14.133/2021 (dispensa da Matriz de Alocação de Riscos em contratações cujo valor não atinge o patamar de grande vulto – R\$ 200 milhões).

Assim, permanece plenamente atendido o dever de motivação e de observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

1.6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não.

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, caput, que: “A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput, do artigo 12, da referida Lei, sempre que elaborado.”

Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá “sempre que elaborado” o plano, tendo em vista que no Município de Jeceaba/MG encontra-se em fase de regulamentação e implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento como referido plano.

A Administração Municipal de Jeceaba/MG não possui o Plano Anual de Contratações (PAC). Ademais, a presente contratação está plenamente validada com o planejamento da administração municipal, o documento de formalização da demanda proveniente das Secretarias Municipais, contendo a estimativa de quantidades, descrição do serviço e unidade de aquisição aponta a relação demandante e a justificativa para tal contratação.

2. DESCRITIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

2.1. O **descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço. Os títulos das obras selecionadas pela equipe pedagógica das escolas da Rede Municipal de Jeceaba/MG, encontram-se nos anexos “A”, “B”, “C”, “D” e “F”.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 275 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO B.	1	UN	R\$ 12.121,00	R\$ 12.121,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

2	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	2	UN	R\$ 12.829,33	R\$ 25.658,66
3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 349 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	3	UN	R\$ 12.397,33	R\$ 37.191,99
4	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO E.	3	UN	R\$ 12.047,00	R\$ 36.141,00
5	A BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL COMPOSTA POR 307 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO F.	1	UN	R\$ 11.964,00	R\$ 11.964,00
6	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	30	UN	R\$ 684,65	R\$ 20.539,50
7	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	27	UN	R\$ 663,07	R\$ 17.902,89
8	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	46	UN	R\$ 625,27	R\$ 28.762,42
9	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	61	UN	R\$ 543,00	R\$ 33.123,00
10	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	78	UN	R\$ 564,98	R\$ 44.068,44
11	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	78	UN	R\$ 588,33	R\$ 45.889,74
12	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	83	UN	R\$ 628,25	R\$ 52.144,75
13	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	75	UN	R\$ 593,00	R\$ 44.475,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

14	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	80	UN	R\$ 594,23	R\$ 47.538,40
15	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	80	UN	R\$ 605,75	R\$ 48.460,00
16	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	76	UN	R\$ 650,33	R\$ 49.425,08
17	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	69	UN	R\$ 626,68	R\$ 43.240,92
18	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	67	UN	R\$ 715,85	R\$ 47.961,95
19	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	74	UN	R\$ 670,15	R\$ 49.591,10
VALOR TOTAL.....R\$ 696.199,84 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)					

2.2. Justificativa da quantidade:

A definição dos quantitativos constantes na planilha orçamentária fundamenta-se em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

I – o número de unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino, contemplando Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – o quantitativo de turmas existentes por etapa/modalidade de ensino;

III – o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2026, com base nas matrículas efetivadas e na projeção de novas matrículas;

IV – a necessidade de estruturação ou atualização do acervo literário das bibliotecas escolares, garantindo diversidade de títulos, adequação etária e pluralidade temática;

V – a distribuição individual de kits de leitura aos alunos, de forma a assegurar equidade no acesso ao material literário.

No que se refere às bibliotecas completas, os quantitativos foram definidos de acordo com a quantidade de segmentos atendidos pela rede municipal (Educação Infantil – subdividida por faixa etária –, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, e acervo infantojuvenil), totalizando 10 conjuntos distintos, conforme especificado na planilha.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Quanto aos kits compostos por conjuntos de 12 livros, os quantitativos foram fixados com base no número estimado de alunos por série/etapa, assegurando atendimento integral à demanda prevista para o exercício de 2026, inclusive com margem técnica para absorver eventuais variações de matrícula ao longo do ano letivo.

Ressalta-se que os quantitativos observam o princípio do planejamento, da razoabilidade e da proporcionalidade, estando compatíveis com a capacidade orçamentária do Município e alinhados às metas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a quantidade estimada mostra-se adequada, suficiente e necessária para o atendimento do interesse público educacional, promovendo a democratização do acesso à leitura e o fortalecimento da política municipal de formação leitora.

2.3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa com fornecedores do ramo, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site de órgãos públicos, nos termos dos incisos I, II e IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

2.5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

3. PARCELAMENTO

3.1. O critério adotado para a demanda, é **menor preço por item**, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto, conforme justificativa abaixo.

4. NATUREZA DO BEM

4.1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

5. PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim, a que se refere a habilitação técnica.

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

A exigência de apresentação de amostra no presente procedimento licitatório justifica-se pela natureza específica e sensível do objeto a ser contratado, consistente no fornecimento de bibliotecas literárias e kits de livros destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

Embora os bens sejam classificados como de natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a simples análise documental da proposta comercial não é suficiente para aferir, com segurança, a qualidade material, o acabamento, a resistência, a formatação gráfica, o tipo de encadernação, o padrão de impressão, a gramatura do papel, bem como a adequação física e pedagógica das obras às respectivas faixas etárias.

Considerando que:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

– os livros serão manuseados diariamente por crianças, inclusive da primeira infância, exigindo maior resistência e segurança (bordas, material atóxico, acabamento adequado, ausência de partes cortantes ou destacáveis perigosas);

– parte das obras é confeccionada em materiais diferenciados, como livros de pano, cartonados, E.V.A., vinil e capa dura, cuja qualidade não pode ser devidamente avaliada apenas por descrição técnica;

– o objeto possui finalidade pedagógica, devendo observar critérios de adequação etária, legibilidade, qualidade de impressão e fidelidade ao conteúdo indicado nos anexos do Termo de Referência;

– eventual fornecimento de material em desconformidade poderá comprometer o processo de aprendizagem e gerar prejuízos ao erário com substituições e retrabalho;

faz-se necessária a exigência de amostra como mecanismo de verificação prévia da conformidade do produto ofertado com as especificações editalícias.

A apresentação de amostra atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, permitindo à Administração aferir previamente a compatibilidade material do objeto e reduzir o risco de contratação inadequada.

Ressalta-se que a exigência será aplicada de forma objetiva, isonômica e previamente disciplinada no edital, garantindo ampla competitividade e observância ao devido processo legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a exigência de amostra mostra-se técnica e juridicamente adequada, proporcional e necessária à garantia da qualidade do material a ser fornecido à rede municipal de ensino.

5.3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei Nacional nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.

6.2. O **critério de julgamento** será o menor preço por item.

6.3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.

6.4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

6.5. **Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:** Sim, todos.

7. REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação revela-se a medida mais adequada, eficiente e econômica para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelas razões que seguem.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

O objeto consiste no fornecimento de bibliotecas literárias e kits de livros destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cuja necessidade, embora previsível em termos pedagógicos, apresenta variação quantitativa ao longo do exercício financeiro, especialmente em razão de:

- I – matrículas novas realizadas durante o ano letivo;
- II – transferências de alunos entre unidades escolares;
- III – recomposição ou reposição de exemplares danificados;
- IV – ampliação de turmas ou criação de novas salas;
- V – adequações pedagógicas supervenientes.

Assim, ainda que tenha sido realizado levantamento prévio para estimativa de quantitativos, não é possível definir com absoluta precisão a quantidade exata que será efetivamente demandada durante toda a vigência contratual.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir:

- contratação parcelada conforme a necessidade real e concreta da Administração;
- redução do risco de aquisição em excesso ou formação de estoque desnecessário;
- melhor gestão orçamentária, com empenhos realizados apenas quando houver efetiva demanda;
- maior agilidade na reposição ou complementação dos acervos;
- economia administrativa, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

A adoção do SRP está em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que autoriza sua utilização para contratações cuja necessidade seja frequente e de entrega parcelada, especialmente quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

Ademais, o registro de preços assegura maior competitividade, transparência e eficiência, pois estabelece previamente as condições de fornecimento, os preços unitários e os fornecedores habilitados, permitindo contratações futuras de forma célere e segura.

Importante destacar que a utilização do SRP não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, mas apenas aqueles efetivamente necessários, observando-se sempre o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se técnica, jurídica e economicamente justificável, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

8.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim, o seguinte:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- b) Alvará de localização.

8.2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

A presente contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de livros literários destinados à rede municipal de ensino, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – preferência por materiais produzidos com papel proveniente de manejo florestal sustentável ou com certificação ambiental reconhecida (como FSC ou equivalente), quando disponível no mercado;

II – utilização de tintas e insumos que não apresentem riscos à saúde das crianças, especialmente nos livros destinados à Educação Infantil, devendo os materiais atender às normas de segurança aplicáveis;

III – incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para transporte e entrega dos produtos;

IV – vedação ao fornecimento de materiais que contenham substâncias tóxicas ou inadequadas ao manuseio infantil;

V – observância, pela contratada, da legislação ambiental vigente quanto à produção, comercialização e transporte dos produtos.

Ressalta-se que tais exigências não restringem a competitividade do certame, por se tratarem de requisitos amplamente disponíveis no mercado editorial e compatíveis com o objeto da contratação.

A adoção desses critérios contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, para a formação de consciência ambiental nas unidades escolares e para a redução de impactos ambientais decorrentes da contratação pública.

8.3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

9.1. A empresa deverá entregar o objeto no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**

9.2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

9.3. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

9.4. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

9.5. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

9.6. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9.7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

9.8. Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, juntamente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

9.9. O horário de entrega dos bens, é o seguinte: 08:00 às 16:00, no local determinado acima.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

10.2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

11. TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

11.1 A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

11.2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

11.3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

11.4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: **Rosângela Ribeiro Machado – Secretária Escolar.**

12.2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

12.3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

13. PAGAMENTO

13.1 FORMA DE PAGAMENTO

13.1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

13.1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2 PRAZO DE PAGAMENTO

13.2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

13.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

13.2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

13.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

13.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

13.3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

13.3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

14.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

14.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

14.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

14.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

14.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

14.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

14.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacoes@jeceaba.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

14.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição dos Produtos			
a)	Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição dos Produtos			
a)	Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

14.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

14.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

14.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

14.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

14.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

14.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

14.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

14.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

14.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

14.2 Reajuste de Preço:

14.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

14.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

14.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

16.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

17.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

17.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

17.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

17.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

17.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

17.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18. VIGÊNCIA

18.1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

20.DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

A economicidade da presente contratação será alcançada por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando ampla competitividade entre empresas do ramo editorial e fornecedoras de acervos literários.

O resultado esperado consiste na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se a adequada relação custo-benefício, sem prejuízo da qualidade técnica e pedagógica dos materiais a serem adquiridos.

A adoção do critério de menor preço por item permite:

- I – ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores;
- II – contratação de preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- III – redução do risco de sobrepreço ou superfaturamento;
- IV – maior racionalização dos recursos públicos, com aquisição apenas dos quantitativos necessários;
- V – flexibilidade de contratação, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, evitando formação de estoque desnecessário.

Ademais, a economicidade não se limita à obtenção do menor preço, mas abrange a eficiência na aplicação dos recursos públicos, considerando o impacto positivo da política de incentivo à leitura no desempenho educacional dos alunos da rede municipal.

Espera-se, portanto, como resultado concreto:

- melhoria dos indicadores de aprendizagem em Língua Portuguesa;
- fortalecimento da política pública de formação leitora;
- ampliação do acesso ao acervo literário nas unidades escolares;
- utilização racional e responsável dos recursos orçamentários destinados à educação.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta viabilidade econômica e alinhamento com o interesse público, assegurando a obtenção de resultados educacionais relevantes com a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

DATA DE ELABORAÇÃO DO TR: 22/01/2026.

Kíssia Kene Salatiel
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

APÊNDICE TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO LIVROS

ANEXO "A"									
LOTE 01 -					MATERNAL I				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	24	30X30
2	1	LV	MEU LIVRO TRAVESSIRO SELVA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	20X30
3	1	LV	MERGULHO NA ÁGUA – O PINGUIM E SEUS AMIGOS	1	MANDALA	GABRIELE CLIMA	VINIL	6	17X17
4	1	LV	UM DIA NA FLORESTA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	19X19
5	1	LV	COLORINDO A FAZENDA	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY & BUDDY LTD.	VINIL	6	15X15
6	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DO MAR	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	15X15
7	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: MAMÃES E FILHOTES	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	15X15
8	1	LV	DOCE ACONCHEGO: ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO	8	16X16
9	1	LV	A DONA ARANHA	1	VIZU	VIZU EDITORA	LIVRO DE PANO	6	18X16
10	1	LV	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	20X20
11	1	LV	O CÃOZINHO SAPECA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	17X11
12	1	LV	O PAVÃO VAI PASSEAR	1	VIZU	VIZU EDITORA	LIVRO DE PANO	6	15X22
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				30	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 02 -					MATERNAL II				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	MEU LIVRO TRAVESSIRO FAZENDA	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	20X30
2	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	1	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	15X15
3	1	LV	UM DIA NA SELVA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	10	19X19
4	1	LV	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	10	30X30
5	1	LV	COLORINDO CORES E FORMAS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY & BUDDY LTD.	VINIL	6	15X15
6	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DA FAZENDA	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	15X15
7	1	LV	ABELHINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8	20X20



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8	1	LV	AS CORES DO OCEANO	1	VIZU	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	23X23
9	1	LV	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	1	VIZU	CAROL HERRING	CAPA DURA	8	24X24
10	1	LV	O URSINHO BRINCALHÃO	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	8	17X11
11	1	LV	OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA	1	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO	6	20X21
12	1	LV	UM PINGUIM NO OCEANO	1	VIZU	VIZU EDITORA	LIVRO DE PANO	6	15X22
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				25	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 03 -				MATERNAL III					
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	24X24
2	1	LV	MEU LIVRO TRAVESSERO UNICÓRNIO	1	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO	6	20X30
3	1	LV	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	18	15X15
4	1	LV	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	8	18X21
5	1	LV	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6	15X15
6	1	LV	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	18	15X15
7	1	LV	COM MUITO CARINHO	1	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	6	15X15
8	1	LV	COLORINDO OS NÚMEROS	1	SÓ LETRINHAS	BARNEY & BUDDY LTD.	VINIL	6	15X15
9	1	LV	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	10	30X30
10	1	LV	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DO ZOOLOGICO	1	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO	6	15X15
11	1	LV	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	1	VIZU	CAROL HERRING	CARTONADO	8	24X24
12	1	LV	OS MEUS AMIGUINHOS DA FAZENDA	1	VIZU	CARRY ME	LIVRO DE PANO	6	20X21
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				45	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 04 -				1º PERÍODO					
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ	24	30X30
2	1	LV	CONTE OUTRA VEZ II – UMA DOCE CASINHA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8	24X24
3	1	LV	LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
4	1	LV	O ABRAÇO DO PANDA	1	EUREKA	JJ LACHOWICH	CARTONADO	10	20X20



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5	1	LV	OS AMIGOS DO PEDRINHO	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	32	27X20
6	1	LV	ONDE ESTÁ A OVELHINHA – DIVERSÃO NA FAZENDA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	8	18X21
7	1	LV	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	1	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	8	17X17
8	1	LV	HORA DO LANCHINHO	1	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL	6	15X15
9	1	LV	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	10	30X30
10	1	LV	OS CINCO PATINHOS	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	10	30X30
11	1	LV	ACALME-SE, CANGURU	1	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	19X19
12	1	LV	MEU LEÃOZINHO	1	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	LIVRO DE PANO	6	15X15
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				56	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 05 -					2º PERÍODO				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	CONTE OUTRA VEZ – A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8	24X24
2	1	LV	CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8	24X24
3	1	LV	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	1	EUREKA	KAREN HAYES	CARTONADO	10	20X20
4	1	LV	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	32	27X20
5	1	LV	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	8	18X21
6	1	LV	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	1	MANDALA	VIVIANE MACHADO	E.V.A.	8	17X17
7	1	LV	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	1	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.	8	17X17
8	1	LV	CANTANDO COM A BICHARADA	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	10	30X30
9	1	LV	HAVIA DEZ NA CAMA	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	10	30X30
10	1	LV	O HAMSTER QUER AJUDAR	1	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	19X19
11	1	LV	O PASSEIO DA ABELHINHA	1	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	10	18X18
12	1	LV	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	1	VIZU	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	19X19
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				78	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 06 -					1º ANO				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

1	1	LV	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	1	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	22	22X19
2	1	LV	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	14	32X25
3	1	LV	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	OFFSET 90G	32	30X24
4	1	LV	DEDO MINDINHO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	36	24X22
5	1	LV	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	32	27X20
6	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
7	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
8	1	LV	O COCÔ DOS ANIMAIS	1	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	12	22X23
9	1	LV	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
10	1	LV	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	PAPEL COUCHÊ	32	27X20
11	1	LV	RITA, NÃO GRITA	1	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	LAMINADO	16	20X15
12	1	LV	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	1	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	PAPEL COUCHÊ	10	30X30
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				78	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 07 -				2º ANO					
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	1	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	PAPEL COUCHÊ	32	22X20
2	1	LV	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	30X24
3	1	LV	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	1	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	PAPEL COUCHÊ	28	28 X 18
4	1	LV	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	1	GLOBAL	RUTH ROCHA E LUÍS MAIA	PAPEL COUCHÊ	32	26X18
5	1	LV	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	1	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G	32	27X20
6	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
7	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
8	1	LV	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	1	MANDALA	PATRICIA GEIS	CAPA DURA	12	24X26



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9	1	LV	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	1	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL COUCHÊ	24	27X20
10	1	LV	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	112	23X15
11	1	LV	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	36	30X22 CM
12	1	LV	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	1	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	28	24X28
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				73	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 08 -					3º ANO				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E MARIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHÊ	32	28X21
2	1	LV	RIMA OU COMBINA	1	ÁTICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ	32	27X20
3	1	LV	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	1	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHÊ	47	22 X 22 CM
4	1	LV	GIGANTOSAURUS – A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	CARTONADO	14	20X20 CM
5	1	LV	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	32	27X23
6	1	LV	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	1	GLOBAL	RUTH ROCHA E MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHÊ	32	27X20
7	1	LV	O PRESENTE DE OSSANHA	1	GLOBAL	JOEL RUFINO DOS SANTOS	PAPEL COUCHÊ	16	21X24
8	1	LV	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	32	25X29
9	1	LV	O MENINO QUADRADINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	32	27X20
10	1	LV	A LUZINHA DA ESPERANÇA	1	VIZU	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ	32	29 X 23
11	1	LV	QUE PUM FOI ESSE?	1	VIZU	BARNEY & BUDDY LTD.	CARTONADO	14	19X18
12	1	LV	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	1	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	28	24X31
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				69	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 09 -					4º ANO				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	PAPEL COUCHÊ	36	25X25
2	1	LV	LUZES NA FLORESTA	1	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	PAPEL COUCHÊ	40	30 X 22



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3	1	LV	O MENINO E O AVIADOR	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	34	25X29
4	1	LV	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL COUCHÊ	38	23X27
5	1	LV	PASSARINHO ME CONTOU	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	32	26X20
6	1	LV	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	32	29X25
7	1	LV	FLICTS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	48	27X23
8	1	LV	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	31	27X20
9	1	LV	DE MUITO LONGE	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	36	24X28
10	1	LV	SÓ RIR – A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	32	23 X 15
11	1	LV	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	36	23X29
12	1	LV	ALAGADOS	1	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	PAPEL COUCHÊ	34	29 X 22
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				75	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 10 -					5º ANO				
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	71	21X14
2	1	LV	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G	72	23X14
3	1	LV	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	PAPEL COUCHÊ	76	30X24
4	1	LV	OS SONHOS DE AGATHA	1	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHÊ	36	25X25
5	1	LV	UM GATO NO TELHADO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	32	28X23
6	1	LV	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHÊ	96	24X21
7	1	LV	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	1	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	PAPEL COUCHÊ	32	24X17
8	1	LV	DE GRÃO EM GRÃO, O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHÊ	32	30X23
9	1	LV	A VOZ DO SILÊNCIO	1	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G	64	22X15
10	1	LV	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	32	28X24
11	1	LV	É ERRANDO QUE SE APRENDE	1	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	CAPA DURA	88	28X25



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12	1	LV	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	1	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA	22	24X28
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				75	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 11 -				6º ANO					
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	O MINOTAURO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	176	22X15
2	1	LV	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	71	21X14
3	1	LV	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	PAPEL COUCHÊ	76	30X24
4	1	LV	QUINTO SET	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	124	16X23
5	1	LV	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	1	GLOBAL	A. CARRARO	OFFSET 90G	112	14X21
6	1	LV	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	64	23X17
7	1	LV	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ	64	24X17
8	1	LV	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	1	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	PAPEL COUCHÊ	32	24X17
9	1	LV	ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL	1	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	OFFSET 90G	104	22X24
10	1	LV	O PEQUENO PRÍNCIPE	1	PÉ DA LETRA	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	OFFSET 90G	141	13X20
11	1	LV	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	1	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	OFFSET 90G	68	14X21
12	1	LV	A UNIÃO FAZ A FORÇA	1	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	CAPA DURA	88	20X25
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				58	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 12 -				7º ANO					
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO	1	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	OFFSET 90G	45	23X17
2	1	LV	ROMEO E JULIETA EM HQ	1	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE – ORGANIZADO POR ARTHUR GARCIA E FRANCISCO ALVES	PAPEL COUCHÊ	80	26X17
3	1	LV	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	1	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	OFFSET 90G	96	21X14
4	1	LV	VAGA LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	1	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	OFFSET 90G	179	18X13
5	1	LV	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	71	21X14



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

			POR NADA						
6	1	LV	O QUE VOCÊ FARIA	1	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHÊ	95	24X21
7	1	LV	QUINTO SET	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	124	16X23
8	1	LV	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	OFFSET 90G	96	21X14
9	1	LV	AMOR DE PERDIÇÃO	1	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	OFFSET 90G	209	20X13
10	1	LV	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	1	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	PAPEL COUCHÊ	32	24X17
11	1	LV	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – O HOMEM MONTANHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	39	26X19
12	1	LV	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	1	TRIBOS	LEO CUNHA	OFFSET 90G	83	17X24
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				67	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 13 -				8º ANO					
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	ANNE DE GREEN GABLES	1	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY – TRADUÇÃO: JOÃO SETTE CÂMARA	OFFSET 90G	336	22X15
2	1	LV	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	ARTELER	EMILY BRONTË	OFFSET 90G	368	15X22
3	1	LV	CORAGEM NÃO TEM COR	1	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	OFFSET 90G	152	21X14
4	1	LV	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	1	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G	72	18X13
5	1	LV	NÓS – UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURICIO NEGRO	OFFSET 90G	128	15X22
6	1	LV	OLHAR DE FRENTE	1	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	OFFSET 90G	136	20X14
7	1	LV	QUINTO SET	1	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G	124	16X23
8	1	LV	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL	MARCOS REY	OFFSET 90G	128	23X16
9	1	LV	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	OFFSET 90G	112	21X14
10	1	LV	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	1	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	PAPEL COUCHÊ	32	24X17
11	1	LV	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	OFFSET 90G	272	20X13
12	1	LV	UMA ESCOLA NO	1	TRIBOS	LEO CUNHA	OFFSET 90G	83	17X24



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

			MEIO DO CAMINHO						
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				65	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 14 -				9º ANO					
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	ANNE FRANK EM HQ	1	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G	80	26X17
2	1	LV	O FANTASMA DA ÓPERA	1	ARTELER	GASTON LEROUX	OFFSET 90G	320	22X15
3	1	LV	CORAGEM NÃO TEM COR	1	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	OFFSET 90G	152	21X14
4	1	LV	MENSAGEM PARA VOCÊ	1	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	178	21X13
5	1	LV	A CIDADE DO SOL	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	OFFSET 90G	384	23X16
6	1	LV	MARÍLIA DE DIRCEU	1	MELHORAMENTOS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	OFFSET 90G	256	20X13
7	1	LV	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	1	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET 90G	232	21X13
8	1	LV	VIAGENS NA MINHA TERRA	1	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	OFFSET 90G	288	20X14
9	1	LV	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	1	ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G	72	23X19
10	1	LV	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	1	ROVELLE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	PAPEL COUCHÊ	80	23X16
11	1	LV	COMO SE FOSSEMOS INVISÍVEIS	1	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	OFFSET 90G	63	14X21
12	1	LV	NA PRÓPRIA CARNE	1	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	OFFSET 90G	71	14X21
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				72	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				

ANEXO B

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORIA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS – ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS – ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS – ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS – ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEUS BICHINHOS – EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLÁ, BEBÊ – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLÁ, BEBÊ – CORRER E BALANÇAR	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLÁ, BEBÊ – DIA E NOITE	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLÁ, BEBÊ – FILHOTES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X130	10	LIVRO DE PANO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
35	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	10	KIT COM 10 LIVROS – PRÉ-LANÇAMENTOS 2026	DIVERSAS	DIVERSOS	0	6	DIVERSOS
36	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRAVESEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	25X34	10	LIVRO DE PANO
37	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14X14	6	LIVRO DE PANO
38	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14X14	6	LIVRO DE PANO
39	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS DA ÁGUA – CIRO, O CARANGUEJO	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	14X20	6	VINIL
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS DA ÁGUA – GIO, O GOLFINHO	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	A14X20	6	VINIL
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS DA ÁGUA – PECO, O PATINHO	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	A14X20	6	VINIL
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS DA ÁGUA – TITA, A TARTARUGA DO MAR	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	19X14	6	VINIL
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CANTIGAS EM EVA – A DONA ARANHA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CANTIGAS EM EVA – BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CANTIGAS EM EVA – SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
46	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFAS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS ALEGRES – ADORÁVEIS ANIMAIS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS ALEGRES – OLHOS ESTRELADOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

49	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS ALEGRES – PEQUENO GRANDE CORAÇÃO	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS ALEGRES – VEÍCULOS EM AÇÃO	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS CURIOSOS – A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
52	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS CURIOSOS – AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
53	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS CURIOSOS – AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FELTROS CURIOSOS – MAMÃE E FILHOTES	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X19	10	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LEVANTE E ESPIE – CORES	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LEVANTE E ESPIE – FILHOTES DE ANIMAIS	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LEVANTE E ESPIE – NÚMEROS	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LEVANTE E ESPIE – VEÍCULOS	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
60	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
61	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
62	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNI	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
65	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS FOFINHOS – ESCONDE-ESCONDE COM O GATINHO	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS FOFINHOS – O URSINHO E OS OPOSTOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS FOFINHOS – PASSEANDO COM O CÃOZINHO	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS FOFINHOS – UM, DOIS, TRÊS COM A	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

				VAQUINHA					
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CLÁSSICOS DA BANHEIRA – MOBY DICK	MANDALA	COMBEL	18X13	8	VINIL
75	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CLÁSSICOS DA BANHEIRA – ULISSES	MANDALA	COMBEL	18X13	8	VINIL
76	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
77	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
81	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – LÁ VEM O SOL	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
82	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
83	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – O TIGRE ESTÁ FELIZ	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
84	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
85	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MERGULHO NA ÁGUA – O PINGUIM E SEUS AMIGOS	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MERGULHO NA ÁGUA – PATINHO, ONDE VOCÊ VAI?	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO-TRAVESEIRO – PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	JINAN WELDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO-TRAVESEIRO – UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELDA	19X29	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MUNDO COLORIDO – ANIMAIS	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	FELTRO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MUNDO COLORIDO – AO MEU REDOR	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	FELTRO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUE FAZ A VAQUINHA FELIZ?	MANDALA	IMAGE BOOKS	17X16	8	FELTRO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUE FAZ O CACHORRINHO FELIZ?	MANDALA	IMAGE BOOKS	17X15	8	FELTRO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
106	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	17X17	8	E.V.A.
107	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
110	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONA DO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONA DO
114	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONA DO
115	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COLORINDO A FAZENDA	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	6	VINIL
117	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COLORINDO CORES E FORMAS	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	6	VINIL
118	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COLORINDO O OCEANO	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	6	VINIL
119	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COLORINDO OS NÚMEROS	SÓ LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	6	VINIL
120	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO – ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
121	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO – ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO – ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO – MAMÃES E FILHOTES	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP – COMO ME SINTO	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP – MEU DIA	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
126	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP – MEU MUNDO	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
127	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP – MINHA FAMÍLIA	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
128	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS EM 3D – ABELHAS: APRENDA A CONTAR	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS EM 3D – BORBOLETA: PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X20	8	E.V.A.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

130	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS EM 3D – JOANINHA: CORES	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS EM 3D – TARTARUGA: OPOSTOS	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
132	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS FOFINHOS – CÃOZINHO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS FOFINHOS – COELHINHO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS FOFINHOS – GATINHO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS FOFINHOS – URSINHO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
137	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	22X12	8	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	21X12	8	LIVRO DE PANO
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	INÍCIOS BRILHANTES – EM MOVIMENTO	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONA DO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	INÍCIOS BRILHANTES – SONS DIVERTIDOS	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONA DO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16X16	8	LIVRO DE PANO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO – A DONA ARANHA	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO – BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO – REME O SEU BARCO	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO – SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – DOCE ACONCHEGO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	14X15	6	LIVRO DE PANO
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – DOCE LAR	TODOLIVRO	TODOLIVRO	14X15	6	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
154	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
155	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
156	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
157	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
158	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
159	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
160	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO
161	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	8	LIVRO DE PANO
162	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X19	8	LIVRO DE PANO
163	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO
164	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO
165	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MANI, O ELEFANTE	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	29X15	8	VINIL
166	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFINHO – AS CORES	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	23X18	10	LIVRO DE PANO
167	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFINHO – O SOM DOS VEÍCULOS	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	23X18	10	LIVRO DE PANO
168	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFINHO – OS ANIMAIS E AS DIFERENÇAS	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	23X18	10	LIVRO DE PANO
169	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFINHO – OS SONS DOS ANIMAIS	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	23X18	10	LIVRO DE PANO
170	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
171	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
172	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PAN, O PANDA	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G. VERAS	29X13	8	VINIL



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

173	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	POPÔ, O HIPOPÔTAMO	VALE DAS LETRAS	MARCIONIL G. VERAS	29X13	8	VINIL
174	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TIRULI, O TIGRE	VALE DAS LETRAS	MARCIONIL G. VERAS	29X13	8	VINIL
175	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
176	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
177	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A GALINHA GAL E SEUS AMIGOS	VIZU	BRENDA APSLEY	24X19	8	E.V.A.
178	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
179	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS – A CASA DO COELHINHO	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
180	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS – CADÊ OS PATINHOS?	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
181	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS – O CASACO DA OVELHINHA	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
182	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS – O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
183	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS – OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
184	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
185	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
186	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BIP! BIP! – A CAÇAMBA DO URSO	VIZU	STUDIO IMAGE BOOKS	22X16	8	FELTRO
187	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BIP! BIP! – O CÃO BOMBEIRO	VIZU	STUDIO IMAGE BOOKS	22X16	8	FELTRO
188	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BIP! BIP! – O JIPE DO LEÃO	VIZU	STUDIO IMAGE BOOKS	22X16	8	FELTRO
189	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BIP! BIP! – O TRATOR DO GATO	VIZU	STUDIO IMAGE BOOKS	22X16	8	FELTRO
190	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
191	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CADÊ O BICHINHO – O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	6	LIVRO DE PANO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

192	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CADÊ O BICHINHO – O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	6	LIVRO DE PANO
193	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CADÊ O BICHINHO – O HIPOPÓTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	16X16	6	LIVRO DE PANO
194	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CARRINHOS FOFINHOS – O MEU CAMINHÃO DE BOMBEIROS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
195	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CARRINHOS FOFINHOS – O MEU TRATORZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
196	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CARRINHOS FOFINHOS – O MEU TRENZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
197	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
198	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
199	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – MEU MUNDO COLORIDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
200	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
201	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
202	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
203	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
204	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – MAMÃE E SEUS BEBÊS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
205	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
206	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – RODAS, CORES A CAMINHO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
207	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – SELVA: UM AO CONTRÁRIO DO OUTRO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
208	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS – EU SOU A ABELHINHA	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONA DO
209	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS – EU SOU A BORBOLETA	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

210	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS – EU SOU A OVELHINHA	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONA DO
211	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS – EU SOU O GATINHO	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONA DO
212	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
213	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA FANTOCHE – CONTANDO COM OS ANIMAIS	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONA DO
214	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA FANTOCHE – UM DIA NA FAZENDA	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONA DO
215	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO – COELHO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
216	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO – MACACO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
217	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO – SAPO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
218	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO – URSO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
219	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	MAKE BELIEVE	15X15	6	LIVRO DE PANO
220	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – A CORUJA	VIZU	YOYO BOOKS	20X24	7	LIVRO DE PANO
221	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – A LHAMA	VIZU	YOYO BOOKS	20X28	7	LIVRO DE PANO
222	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – O COELHO	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
223	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – O URSO	VIZU	YOYO BOOKS	20X28	7	LIVRO DE PANO
224	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
225	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
226	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO
227	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MEU AMIGO PORCO-ESPINHO	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO
228	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MEU AMIGO SAPINHO	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO
229	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO – MINHA AMIGA CORUJA	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO
230	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PELUCIA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

231	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINI FOFURAS – DEZ DEDINHOS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
232	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINI FOFURAS – É HORA DE DORMIR	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
233	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINI FOFURAS – QUEM FAZ NHAC?	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
234	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINI FOFURAS – TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRÇO	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
235	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MUNDINHO ANIMAL – A VAQUINHA	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
236	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MUNDINHO ANIMAL – O COELHO	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
237	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MUNDINHO ANIMAL – O TIGRE	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
238	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MUNDINHO ANIMAL – O URSO	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
239	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
240	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
241	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
242	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O DINOSSAURO SAULO E SUA MAMAE	VIZU	SARA MILLER	24X20	8	E.V.A.
243	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O LEÃO LEÃOZINHO E SEUS AMIGOS	VIZU	BRENDA APSLEY	24X19	8	E.V.A.
244	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONA DO
245	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE	18X18	10	CARTONA DO
246	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
247	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU	VIZU	18X14	6	LIVRO DE PANO
248	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
249	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU	VIZU	18X14	6	LIVRO DE PANO
250	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
251	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SONINHO DO CACHORRINHO	VIZU	KENNY RETTORE	17X33	6	LIVRO DE PANO
252	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

253	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
254	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS MEUS AMIGUINHOS DA FAZENDA	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO
255	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA	VIZU	YOYO BOOKS	20X21	6	LIVRO DE PANO
256	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	SURPRESA NA FLORESTA	VIZU	STEPHEN BARKER	23X23	1	E.V.A.
257	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TOQUE E SINTA – FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
258	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TOQUE E SINTA – FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
259	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMINHA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32X32	8	LIVRO DE PANO
260	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PASSEIO NO ZOOLOGICO	VIZU	STEPHEN BARKER	23X23	8	E.V.A.
261	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
262	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
263	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS CONTAR COM A VAQUINHA	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO
264	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS CONTAR COM O COELHINHO	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO
265	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS CONTAR COM O ELEFANTINHO	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO
266	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS CONTAR COM O PATINHO	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

ANEXO C

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – ABELHAS E FERROADAS	AGAUQUÊ	BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAUQUÊ	BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – O QUINTAL DA JOANINHA	AGAUQUÊ	BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – PISCA-PISCA NO CÉU	AGAUQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAUQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	28X28	12	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONA DO
7	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONA DO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONA DO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONA DO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONA DO
11	PRÉ I E II	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NA PISCINA EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONA DO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONA DO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONA DO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONA DO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19X20	10	CARTONA DO
16	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18	10	CARTONA DO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – A CIGARRA E A FORMIGA	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONA DO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – A GALINHA RUIVA	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONA DO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – A LEBRE E A TARTARUGA	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONA DO
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONA DO
21	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONA DO
22	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONA DO
23	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNI	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONA DO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	EUREKA	KAREN HAYES	20X20	10	CARTONA DO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONA DO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – BOA NOITE, PREGUIÇA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

27	PRÉ I E II	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – O BOCEJO DO PANDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONA DO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – O COCHILHO DO COALA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONA DO
29	PRÉ I E II	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – O SONINHO DO GUAXINIM	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONA DO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONA DO
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONA DO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – NA FAZENDA	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – NA SELVA	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – NO OCEANO	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – PRIMEIRAS PALAVRAS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO! ANIMAIS NO VOLANTE	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONA DO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO! DINOSSAUROS NA FAZENDA	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONA DO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO! MONSTROS NA ÁREA	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONA DO
40	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – BOA NOITE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONA DO
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – CORES	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONA DO
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – NA FAZENDA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONA DO
43	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – OPOSTOS	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONA DO
44	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – QUEM MORA AQUI	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONA DO
45	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONA DO
46	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTD.	21X21	22	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

47	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTD.	21X21	22	CARTONA DO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONA DO
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONA DO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS MARINHOS	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONA DO
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FAZENDA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONA DO
53	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FLORESTA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONA DO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR: A CASA DO COELHO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
57	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR: A CASA DO URSO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
58	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCA E LÊ – OCEANO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONA DO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCA E LÊ – SÍTIO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONA DO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – É UMA EMERGÊNCIA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X25	8	CARTONA DO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X25	6	CARTONA DO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONA DO
64	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – VOANDO PELOS CÉUS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONA DO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONA DO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONA DO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONA DO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNIO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

69	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONA DO
70	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONA DO
71	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
72	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
73	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
74	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
75	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
76	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO – LÁ NO CÉU	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONA DO
77	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO – O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONA DO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO – UM TUCANO, DOIS TUCANOS!	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONA DO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – LÁ VEM O SOL	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – O TIGRE ESTÁ FELIZ	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE UM A DEZ NA BANHEIRA	MANDALA	LAKE PRESS PTY LTD	22X19	26	CARTONA DO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NA FAZENDA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONA DO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NA FLORESTA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

88	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NA SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONA DO
89	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NO FUNDO DO MAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONA DO
90	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONA DO
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE – PEQUENA ZEBRA E AMIGOS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	21X23	10	CARTONA DO
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE – PEQUENO CERVO E AMIGOS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	21X23	10	CARTONA DO
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONA DO
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONA DO
95	PRÉ I E II	LIVRO	1	FLORESTA ENCANTADA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONA DO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONA DO
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SELVA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONA DO
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONA DO
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONA DO
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NA FLORESTA	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO JARDIM	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
108	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO OCEANO	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

109	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEXA E VEJA – OS BICHOS DA SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X19	10	CARTONA DO
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEXA E VEJA – OS BICHOS DO JARDIM	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X19	10	CARTONA DO
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA CASINHA?	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONA DO
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA MAMÃE?	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONA DO
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	MUNDO DAS CORES	MANDALA	IGLOO BOOKS	17X17	10	CARTONA DO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	MUNDO DAS PALAVRAS	MANDALA	IGLOO BOOKS	17X17	10	CARTONA DO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA NENÊM – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONA DO
116	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO ZOOLOGICO DAS CORES	MANDALA	LAKE PRESS PTY LTD	22X19	26	CARTONA DO
117	PRÉ I E II	LIVRO	1	NOITE ESTRELADA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONA DO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	O CÔCO DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONA DO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ESQUILO E SEUS AMIGOS	MANDALA	IMAGE BOOKS	20X25	8	E.V.A.
120	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
121	PRÉ I E II	LIVRO	1	O OURIÇO E SEUS AMIGOS	MANDALA	IMAGE BOOKS	20X25	8	E.V.A.
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUE FAZ A VAQUINHA FELIZ?	MANDALA	IMAGE BOOKS	17X16	8	FELTRO
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUE FAZ O CACHORRINHO FELIZ?	MANDALA	IMAGE BOOKS	17X15	8	FELTRO
124	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUE TEM NESSA CASA?	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONA DO
125	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA	BOOKWORKS LLC	24X24	12	CARTONA DO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	21	CARTONA DO
128	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONA DO
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONA DO
130	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

131	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONA DO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONA DO
133	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONA DO
134	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONA DO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONA DO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	PRIMEIRAS PALAVRAS NA FAZENDINHA	MANDALA	LAKE PRESS PTY LTD	22X19	26	CARTONA DO
137	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	MANDALA	BOOKWORKS LLC	24X24	12	CARTONA DO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO FLORESTA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONA DO
139	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO OCEANO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONA DO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONA DO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SÍTIO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONA DO
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM É O FILHOTINHO?	MANDALA	BOOKWORKS LLC	24X24	12	CAPA DURA
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? ADORÁVEIS ANIMAIS	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONA DO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? ANIMAIS DA SELVA	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONA DO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NA FAZENDA	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONA DO
146	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONA DO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROSTINHO FELIZ – O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23X24	18	CARTONA DO
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NA MAMÃE	MANDALA	MANDALA	23X24	18	CARTONA DO
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA	MANDALA	23X24	18	CARTONA DO
150	PRÉ I E II	LIVRO	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	17X17	8	E.V.A.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

153	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONA DO
154	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONA DO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONA DO
159	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONA DO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONA DO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONA DO
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONA DO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR – ALEGRIA NA FAZENDINHA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONA DO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR – AMIGOS JURÁSSICOS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	9	CARTONA DO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONA DO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO – C/ 8 VOLUMES	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
167	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
169	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
171	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
172	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – ANIMAIS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONA DO
173	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

174	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – NÚMEROS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONA DO
175	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – VEÍCULOS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONA DO
176	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
177	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
178	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	32	PAPEL COUCHÊ
179	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
180	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
181	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
182	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
183	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
184	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
185	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
186	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
187	PRÉ I E II	LIVRO	1	INÍCIOS BRILHANTES – MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONA DO
188	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE: O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONA DO
189	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – A GALINHA AFLITA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	CARTONA DO
190	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – A PATA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
191	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – A VACA MALHADA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
192	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – CADÊ O RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
193	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – O GATO VIU...	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
194	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – O MAIS BONITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
195	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – O OVO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

196	PRÉ I E II	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – OS ATLETAS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
197	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
198	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
199	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
200	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CASINHA AZUL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONA DO
201	PRÉ I E II	LIVRO	1	A GALINHA GAL E SEUS AMIGOS	VIZU	BRENDA APSLEY	24X19	8	E.V.A.
202	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONA DO
203	PRÉ I E II	LIVRO	1	A OFICINA MECÂNICA – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	0	CARTONA DO
204	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD, 2021	20X22	48	CARTONA DO
205	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONA DO
206	PRÉ I E II	LIVRO	1	ALFABETO DO JACARÉ	VIZU	IGLOO BOOKS	13X14	18	CARTONA DO
207	PRÉ I E II	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – A SUPER CENOURA	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONA DO
208	PRÉ I E II	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – AGENTE TOMATE	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONA DO
209	PRÉ I E II	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – OLI, O BRÓCOLIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONA DO
210	PRÉ I E II	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – SENHORITA MILHO	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONA DO
211	PRÉ I E II	LIVRO	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – CADÊ OS PATINHOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
212	PRÉ I E II	LIVRO	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
213	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIP! BIP! A CAÇAMBA DO URSO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
214	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIP! BIP! O CÃO BOMBEIRO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
215	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIP! BIP! O JIPE DO LEÃO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
216	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIP! BIP! O TRATOR DO GATO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

217	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
218	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNI	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
219	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
220	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
221	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – MEU MUNDO COLORIDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
222	PRÉ I E II	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
223	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
224	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
225	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – A FESTA NO CASTELO	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CAPA DURA
226	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – ANIMAIS DA SAVANA	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CAPA DURA
227	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – MÁQUINAS EM AÇÃO	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CAPA DURA
228	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CARTONADO
229	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
230	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
231	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESPIADINHA SURPRESA! FANTÁSTICOS EXPLORADORES	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	12	CARTONADO
232	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESPIADINHA SURPRESA! FESTA NO SÍTIO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	12	CARTONADO
233	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESPIADINHA SURPRESA! PET-AVENTURAS	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	12	CARTONADO
234	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – MAMÃE E SEUS BEBÊS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
235	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

236	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – RODAS COLORIDAS A CAMINHO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
237	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – SELVA: UM AO CONTRÁRIO DO OUTRO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
238	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESTEGOSSAURO	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
239	PRÉ I E II	LIVRO	1	FESTA NO CELEIRO – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONA DO
240	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONA DO
241	PRÉ I E II	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – AMAR É...	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONA DO
242	PRÉ I E II	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU	KITTY TAYLOR	15X22	15	CAPA DURA
243	PRÉ I E II	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU	SEB DAVEY	15X22	15	CARTONA DO
244	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONA DO
245	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O CÃOZINHO	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
246	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O DRAGÃOZINHO	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
247	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O PINGUIMZINHO	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
248	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O UNICÓRNI	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
249	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONA DO
250	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ FAZ BUZZZ COMO A ABELHA?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONA DO
251	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ RONCA COMO A PREGUIÇA?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONA DO
252	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ SALTA COMO O LEÃO?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONA DO
253	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DA FAZENDA	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONA DO
254	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MÁGICAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

255	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DOS NÚMEROS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONA DO
256	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! PINTADOS E LISTRADOS	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONA DO
257	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! POR QUE O HIPOPÓTAMO É AZUL?	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONA DO
258	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUE FORMA TEM ISSO?	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONA DO
259	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUEM É O NÚMERO 1?	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONA DO
260	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONA DO
261	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONA DO
262	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE, CENTOPEIA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CARTONA DO
263	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE, DINOSSAURO	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
264	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE, ELEFANTINHO	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
265	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – FELIZ ANIVERSÁRIO, FORMIGUINHA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
266	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONA DO
267	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINI FOFURAS – DEZ DEDINHOS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
268	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINI FOFURAS – É HORA DE DORMIR	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
269	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINI FOFURAS – QUEM FAZ NHAAC?	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
270	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINI FOFURAS – TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRAÇO	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
271	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
272	PRÉ I E II	LIVRO	1	O CASTELO MEDIEVAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONA DO
273	PRÉ I E II	LIVRO	1	O DINOSSAURO SAULO E SUA MAMÃE	VIZU	SARA MILLER	24X20	8	E.V.A.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

274	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONA DO
275	PRÉ I E II	LIVRO	1	O LEÃO LEÃOZINHO E SEUS AMIGOS	VIZU	BRENDA APSLEY	24X19	8	E.V.A.
276	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
277	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
278	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PALÁCIO DAS PRINCESAS – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	18X30	8	CARTONA DO
279	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONA DO
280	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONA DO
281	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM A OVELHINHA	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONA DO
282	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM O CACHORRINHO	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONA DO
283	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM O HIPOPÓTAMO	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONA DO
284	PRÉ I E II	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM O URSO PANDA	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONA DO
285	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
286	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	8	CARTONA DO
287	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
288	PRÉ I E II	LIVRO	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ – A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU	CUBERDON BOOKS	19X19	10	CARTONA DO
289	PRÉ I E II	LIVRO	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ – O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU	CUBERDON BOOKS	19X19	10	CARTONA DO
290	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONA DO
291	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONA DO
292	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONA DO
293	PRÉ I E II	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O CURATIVO DO MACACO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONA DO
294	PRÉ I E II	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O ELEFANTE LAVA AS MÃOS	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

295	PRÉ I E II	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O JACARÉ ESCOVA OS DENTES	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONA DO
296	PRÉ I E II	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O LEÃO PENTEIA A JUBA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONA DO
297	PRÉ I E II	LIVRO	1	PTERODÁCTILO	VIZU	VIZU	17X18	10	E.V.A.
298	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONA DO
299	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONA DO
300	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONA DO
301	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONA DO
302	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? A BALEIA E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONA DO
303	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? A GALINHA E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONA DO
304	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	CARTONA DO
305	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
306	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? O TIGRE E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONA DO
307	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? OS SAPINHOS E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONA DO
308	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONA DO
309	PRÉ I E II	LIVRO	1	SURPRESA NA FLORESTA	VIZU	STEPHEN BARKER	23X23	1	E.V.A.
310	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONA DO
311	PRÉ I E II	LIVRO	1	TIRANOSSAURO	VIZU	VIZU	17X18	10	E.V.A.
312	PRÉ I E II	LIVRO	1	TRICERÁTOPO	VIZU	VIZU	17X18	10	E.V.A.
313	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS – FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONA DO
314	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS – FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

315	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONA DO
316	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONA DO
317	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONA DO
318	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONA DO
319	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO ZOOLOGICO	VIZU	STEPHEN BARKER	23X23	8	E.V.A.
320	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
321	PRÉ I E II	LIVRO	1	UMA ESCOLA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONA DO
322	PRÉ I E II	LIVRO	1	UMA LOJA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONA DO
323	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONA DO
324	PRÉ I E II	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
325	PRÉ I E II	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
326	PRÉ I E II	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM UNICÓRNI	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
327	PRÉ I E II	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
328	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONA DO

ANEXO D

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – PINÓQUIO (QUADRINHOS)	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL (QUADRINHOS)	AGAUQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA – AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – O CHAFELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	AGAUQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
14	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
26	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
27	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
28	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUEM ME DERA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	32	OFFSET 90G
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DE CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	BENVIRÁ	SÍLVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	APRENDENDO COM TDAH	BOM BOM BOOKS	CAROLINA M. PENTEADO	21X25	34	PAPEL COUCHÊ
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA VIDA COM TDAH	BOM BOM BOOKS	CAROLINA M. PENTEADO	21X25	34	PAPEL COUCHÊ
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL	ELIANDRO ROCHA	24X24	32	CAPA DURA
38	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
39	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
40	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	15	KIT COM 15 LIVROS – PRÉ- LANÇAMENTOS 2026	DIVERSAS	DIVERSOS	15X15	30	OFFSET 90G
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A GALINHA POPÓ EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A GALINHA POPÓ EM SUCESSO	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	26X26	28	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

46	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONA DO
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONA DO
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONA DO
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONA DO
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONA DO
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	25X13	14	CARTONA DO
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONA DO
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONA DO
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONA DO
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONA DO
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONA DO
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – SIGA O MESTRE	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONA DO
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – ZANGADO, O ANÃO RESMUNGÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONA DO
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONA DO
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONA DO
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – PELA ESTRADA AFORA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONA DO
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ II – O BONECO DE GEPETO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	6	CARTONA DO
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ II – O JOVEM CISNE	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONA DO
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ II – UMA DOCE CASINHA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONA DO
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA – PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X29	38	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE & SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONA DO
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIRAFA DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
78	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
79	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	OFFSET 90G
80	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
82	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONA DO
86	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
87	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

88	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUERO VER ADIVINHAR	EUREKA	TEL COELHO	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
91	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFÁ NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAITIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONA DO
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAI PRA CHUVA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DO JEITO QUE VOCÊ É	FORMATO	TELMA GUIMARÃES	22X20	24	PAPEL COUCHÊ
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
99	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FESTA NO CÉU	FTD	ANA MARIA MACHADO	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
100	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
101	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD	ANA MARIA MACHADO	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
102	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
105	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA, MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
108	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
109	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

110	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA, LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
113	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADIÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONA DO
120	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONA DO
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONA DO
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CAROCHINHA – QUE SOM VOCÊ FAZ?	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	22	CARTONA DO
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CAROCHINHA II – BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONA DO
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CAROCHINHA II – EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONA DO
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CAROCHINHA II – O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONA DO
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CAROCHINHA II – TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONA DO
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – A BELA E A FERA	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONA DO
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONA DO
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – PETER PAN	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONA DO
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONA DO
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONA DO
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONA DO
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONA DO
137	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONA DO
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EXPLORADORES DA FAZENDA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X20	10	CARTONA DO
140	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EXPLORADORES DA SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X20	10	CARTONA DO
141	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA ABÓBORA	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA GOTINHA	MANDALA	MELANIE JOYCE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA LAGARTA	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA	MELANIE JOYCE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
145	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA	SUZANNE FOSSEY – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
146	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO PASSARINHO	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA
147	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO SAPINHO	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO URSO	MANDALA	SUZANNE FOSSEY – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONA DO
150	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONA DO
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – O URSINHO BARULHENTO	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONA DO
153	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A PREGUIÇA FIRMEZA	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONA DO
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONA DO
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O CAMALEÃO CAUTELOSO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONA DO
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O GATO ASSUSTADO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONA DO
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
158	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – É PRECISO TER CORAGEM	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONA DO
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ADORO SER GENTIL	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONA DO
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ESTOU AQUI	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONA DO
162	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU SOU GRATO	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONA DO
163	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONA DO
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONA DO
165	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONA DO
168	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONA DO
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONA DO
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

173	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONA DO
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
175	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO, ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
176	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONA DO
177	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONA DO
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	17X17	8	E.V.A.
181	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
184	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
192	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA, NÃO GRITA	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
193	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
194	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

195	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA	ILAN BRENMAN	21X25	32	OFFSET 90G
196	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
197	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30X21	32	PAPEL COUCHÊ
198	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
199	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
200	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
201	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
202	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
203	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
204	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
205	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	PAPEL COUCHÊ
206	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
207	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
208	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	32	PAPEL COUCHÊ
209	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
210	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
211	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
212	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
213	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
214	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
215	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
216	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
217	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

218	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
219	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
220	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
221	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – A APOSTA DO MACACO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
222	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
223	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – BICHO ESCONDIDO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
224	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
225	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
226	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
227	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
228	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – O URSINHO MIXILIM	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	27	PAPEL COUCHÊ
229	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – PATA TI E PATA TÁ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
230	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – TITA, A TRUTA CURIOSA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
231	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
232	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BICHO FALANTE – UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
233	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – A EMA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
234	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – A JOANINHA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
235	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – A ONÇA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
236	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – A PREGUIÇA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
237	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – A SUCURI	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
238	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – AS ARARAS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
239	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – O DOURADO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
240	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – O JABUTI	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

241	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CORRE COTIA – O TUCANO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
242	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 1 – O RABO DO GATO	TRIBOS	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
243	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 10 – A GALINHA CHOCA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
244	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 2 – O JOGO E A BOLA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
245	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 3 – O VENTO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
246	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 4 – A BOTA DO BODE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
247	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 5 – SURPRESAS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
248	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 6 – TUCA, VOVÓ E GUTO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
249	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 7 – FOGO NO CÉU	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
250	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 8 – O SUSTO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
251	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 9 – NA ROÇA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
252	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
253	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
254	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
255	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
256	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FROZEN – UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL	VERGARA & RIBAS EDITORAS	BÁRBARA JEAN HICKS – TRADUÇÃO: GLADIS INOSTROZA	28X22	32	CAPA DURA
257	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	24X25	28	CAPA DURA
258	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONA DO
259	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINNE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

260	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIQ: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
261	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
262	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: ESPAÇO	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONA DO
263	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: FAZENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONA DO
264	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: OCEANO	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONA DO
265	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: SELVA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONA DO
266	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
267	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
268	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
269	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
270	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
271	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
272	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
273	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU – COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
274	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BIBLIUS – A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
275	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CHAPUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
276	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
277	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP: O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
278	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
279	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONA DO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

280	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR – NOVAS CORES, NOVAS HISTÓRIAS	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONA DO
281	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR – O CAROÇO DA MAÇÃ	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONA DO
282	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONA DO
283	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONA DO
284	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
285	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
286	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
287	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU ODEIO/AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
288	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO- ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
289	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – AMAR É...	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONA DO
290	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU	KITTY TAYLOR	15X22	15	CAPA DURA
291	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU	SEB DAVEY	15X22	15	CARTONA DO
292	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
293	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – OS PINTINHOS FUGIDIOS	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
294	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – PRINCESAS EM FESTA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
295	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – TESOUROS MÁGICOS	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONA DO
296	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
297	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MATEMÁTICA DIVERTIDA – MULTIPLICAÇÃO	VIZU	ALISA BALDWIN E MIKE POLITO	26X11	25	PAPEL COUCHÊ
298	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
299	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – HIPO, O HIPOPÓTAMO COMILÃO	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

300	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – O CACHECOL DO SAPO	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
301	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
302	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MÁGICAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONA DO
303	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
304	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
305	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – MOGLI	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
306	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
307	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU – COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
308	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23X27	38	CAPA DURA
309	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONA DO
310	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA	VIZU	REBECCA ELLIOTT	26X26	26	CAPA DURA
311	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORIA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
312	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	CAPA DURA
313	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONA DO
314	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY E BARNEY LTD	18X19	14	CARTONA DO
315	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONA DO
316	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
317	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SER FELIZ!	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
318	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIMECÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
319	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GREBAN	24X28	28	CAPA DURA
320	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORIA	26X26	26	CAPA DURA
321	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOU FEROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X24	44	CAPA DURA
322	1º AO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE	VIZU	KATARINA MACUVORA	30X25	36	PAPEL



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	3º ANO			ENCHENTE		– TRADUÇÃO: VIZU			COUCHÊ
323	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	CAPA DURA
324	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23X27	38	CAPA DURA

ANEXO E

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	61	OFFSET 90G
3	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	47	OFFSET 90G
4	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
5	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – OS MÚSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA – AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	AGAUQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – O GALO DE BOTAS	AGAUQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK DE OLIVEIRA	22X15	112	OFFSET 90G
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – O MERGULHO NA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – O NATAL DO MICO	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
32	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – O POMBO E O XADREZ	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
37	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	JAMES M. BARRIE	22X15	160	OFFSET 90G
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
42	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLiar	20X13	120	OFFSET 90G
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM ME DERA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	32	OFFSET 90G
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MÁRCAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	24X33	32	PAPEL COUCHÊ
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS – UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) – HQ	DCL	ÁLVARES DE AZEVEDO – ADAPTAÇÃO: CARLOS PATATI	27X19	83	PAPEL COUCHÊ
78	4º E 5º ANO	LIVRO	15	KIT COM 15 LIVROS PRÉ-LANÇAMENTOS 2026	DIVERSAS	DIVERSOS	15X15	30	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITOR DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITOR DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITOR DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÊ
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVA-LÍNGUA	EDITOR DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUÍZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ZUMBI – O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FESTA NO CÉU	FTD	ANA MARIA MACHADO	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES – COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE, GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU – O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28x28	32	CAPA DURA
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	36	CAPA DURA
147	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE-MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
153	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	32	CAPA DURA
154	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÊ
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
159	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
160	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
163	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
164	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
165	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
167	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
170	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	22X24	104	OFFSET 90G
171	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA	SILMARA FRANCO	20X26	80	OFFSET 90G
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA – PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO	SÔNIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FALA SÉRIO, MÃE!	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	239	OFFSET 90G
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROCCO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BAILE DO FIM DO MUNDO E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	72	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SÔNIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
196	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA – HQ	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
197	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
198	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G
199	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
200	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
201	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REENCONTRO INFANTIL – O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
202	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REENCONTRO INFANTIL – ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
203	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
204	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOÍSA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
205	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
206	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
207	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
208	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

209	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
210	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
211	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
212	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
213	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
214	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
215	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – A GRAVATA-BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
216	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
217	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
218	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA BOA NOITE DE SONO / O CHAVEIRO DOURADO / O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
219	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA CARTA PARA O VOVÔ / BENDITA PROFESSORA / A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
220	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
221	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
222	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
223	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

				ANDERSEN					
224	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – A BARRA DE CHOCOLATE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
225	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – BANHO DE MAR E AVENTURAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
226	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – CARINHAS E CARANTONHAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
227	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – CORRENDO PRA CACHORRO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
228	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – LADO A LADO, BEM BOLADO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
229	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – MINHA MENTIRINHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
230	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O ESPANTALHO INTELIGENTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
231	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O MENINO MAIS FORTE DA TURMA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
232	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O SUMIÇO DO FAROLETE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
233	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – OS FANTASMAS DO CASTELO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
234	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – UM PROBLEMA DIFÍCIL	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
235	4º E 5º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – XEXÉU E JOÃO TROMBADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
236	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÓ RIR – A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
237	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÓ RIR – A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
238	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÓ RIR – O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS	O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

239	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÓ RIR – O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
240	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SÓ RIR – O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DE SALTEADORES	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	15X23	32	PAPEL COUCHÊ
241	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
242	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM – A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
243	4º E 5º ANO	LIVRO	5	BOX DIÁRIO DE UM BANANA – 5 VOLUMES (11 AO 15)	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
244	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	DIÁRIO DE UM BANANA – BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	10	OFFSET 90G
245	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
246	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERTIXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
247	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÓ	VIZU	MERTIXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
248	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
249	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	VIZU	JULES VERNE	16X22	64	CAPA DURA
250	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ADORÁVEIS MULHERES	VIZU	LOUISA MAY ALCOTT	16X22	64	CAPA DURA
251	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONA DO
252	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
253	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONA DO
254	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
255	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORE	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

256	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
257	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
258	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
259	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONA DO
260	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
261	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
262	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
263	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
264	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
265	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONA DO
266	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
267	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MISTÉRIOS CLÁSSICOS	VIZU	LIA VISIRIN	19X24	96	CAPA DURA
268	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
269	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
270	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
271	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄDT	31X22	14	CAPA DURA
272	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SOL NÃO É AMARELO	VIZU	CATH ARD	25X29	64	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

273	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
274	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: ANIMAIS	VIZU	RACHEL MOSS	22X19	10	CARTONADO
275	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: CORPO HUMANO	VIZU	RACHEL MOSS	22X19	10	CARTONADO
276	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: DINOSSÁUROS	VIZU	RACHEL MOSS	22X19	10	CARTONADO
277	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: NOSSO MUNDO	VIZU	RACHEL MOSS	22X29	10	CARTONADO
278	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
279	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃOZINHO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
280	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DA ÁRVORE	VIZU	PETRA BARTÍKOVÁ	23X23	12	CARTONADO
281	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DA COLMEIA	VIZU	PETRA BARTÍKOVÁ	23X23	14	CARTONADO
282	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	VIZU	PETRA BARTÍKOVÁ	23X23	14	CARTONADO
283	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
284	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
285	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
286	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
287	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
288	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
289	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
290	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUDO SOBRE O TEMPO	VIZU	TONY LEE MORAL	25X29	48	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

291	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONA DO
292	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONA DO

ANEXO F

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – A FERA QUE NÃO TINHA BELA	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – A MENINA PINÓQUIO	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	AGAUQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
5	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	AGAUQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	AGAUQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK DE OLIVEIRA	22X15	112	OFFSET 90G
9	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
10	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A PRINCESINHA	ARTELER	FRANCES HODGSON BURNETT	22X15	224	OFFSET 90G
11	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
12	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY – TRADUÇÃO: JOÃO SETTE CÂMARA	22X15	336	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

13	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
14	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
15	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER	HENRY RIDER HAGGARD	22X15	176	OFFSET 90G
16	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
17	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS – ORGANIZAÇÃO: ALEX MIR	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
18	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	161	OFFSET 90G
19	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
20	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
21	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	208	OFFSET 90G
22	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HEIDI	ARTELER	JOHANNA SPYRI	22X15	191	OFFSET 90G
23	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
24	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
25	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
26	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
27	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
28	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O FANTASMA DA ÓPERA	ARTELER	GASTON LEROUX	22X15	320	OFFSET 90G
29	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L. FRANK BAUM – TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	22X15	128	OFFSET 90G
30	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

31	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER	EMILY BRONTË	15X22	368	OFFSET 90G
32	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G
33	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
34	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
35	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE – ADAPTAÇÃO: JORGE MORHAIN	26X17	80	OFFSET 90G
36	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
37	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO – ADAPTADO: LUCIANO SARACINO – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
38	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS – ADAPTADO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
39	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	78	OFFSET 90G
40	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
41	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE – ADAPTADO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
42	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE – ORGANIZADO: ARTHUR GARCIA, FRANC...	26X17	80	PAPEL COUCHÊ
43	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSÉ DE ALENCAR – ORGANIZADO: FRANCO DE ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
44	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
45	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
46	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
47	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A ESCRAVA ISaura	ÁTICA	BERNARDO GUIMARÃES	19X26	72	OFFSET 90G
48	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLiar	13X21	136	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

49	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	152	OFFSET 90G
50	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU, PASSARINHO	ÁTICA	MÁRIO QUINTANA	21X14	108	OFFSET 90G
51	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO (ET AL.)	20X14	125	OFFSET 90G
52	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X13	178	OFFSET 90G
53	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GUARANI	ÁTICA	JOSÉ DE ALENCAR	22X14	343	OFFSET 90G
54	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUARTO DE DESPEJO – DIÁRIO DE UMA FAVELA	ÁTICA	CAROLINA MARIA DE JESUS	20X13	200	OFFSET 90G
55	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – A CHAVE DO CORSÁRIO	ÁTICA	ELIANA MARTIN	13X20	120	OFFSET 90G
56	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – A GUERRA DO LANCHE	ÁTICA	LOURENÇO CAZARRÉ	18X13	144	OFFSET 90G
57	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	152	OFFSET 90G
58	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ	ÁTICA	SERSI BARDARI	18X13	110	OFFSET 90G
59	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
60	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – AÇÚCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	151	OFFSET 90G
61	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – MENINO DE ASAS	ÁTICA	HOMERO HOMEM	18X13	119	OFFSET 90G
62	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	179	OFFSET 90G
63	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	ÁTICA	LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA	18X13	121	OFFSET 90G
64	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – O OUTRO LADO DA ILHA	ÁTICA	JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO	21X13	94	OFFSET 90G
65	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – O PREÇO DA CORAGEM	ÁTICA	RAUL DREWNICK	13X20	136	OFFSET 90G
66	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	ÁTICA	MARCAL AQUINO	21X13	135	OFFSET 90G
67	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – PERIGOS NO MAR	ÁTICA	ARISTÓLES FRAGA LIMA	21X13	112	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

68	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – SALVANDO A PELE	ÁTICA	MÁRIO TEIXEIRA	20X13	168	OFFSET 90G
69	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	ÁTICA	MARCELO DUARTE	21X14	183	OFFSET 90G
70	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	21X14	93	OFFSET 90G
71	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VAGA-LUME – VENCER OU VENCER	ÁTICA	RAUL DREWNICK	18X13	131	OFFSET 90G
72	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	20X13	136	OFFSET 90G
73	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A DIFERENÇA INVISÍVEL	AUTÊNTICA	JULIE DACHEZ, MADEMOISELLE CAROLINE	17X24	192	OFFSET 90G
74	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OURO DENTRO DA CABEÇA	AUTÊNTICA	MARIA VALÉRIA REZENDE	15X20	104	OFFSET 90G
75	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
76	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O JARDIM SECRETO	CAMERLOT	FRANCES HODGSON BURNETT	23X15	176	OFFSET 90G
77	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA	LYGIA BOJUNGA	19X14	140	OFFSET 90G
78	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAPITÃES DA AREIA	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	21X14	296	OFFSET 90G
79	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	20X13	392	OFFSET 90G
80	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	CIA DAS LETRAS	AMÍLCAR BETTEGA	20X13	128	OFFSET 90G
81	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ENGENHEIRO FANTASMA	CIA DAS LETRAS	FABRÍCIO CORSALETTI	14X21	128	OFFSET 90G
82	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	21X14	147	OFFSET 90G
83	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	22X16	128	PAPEL COUCHÊ
84	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ÓCULOS DE COR	CIA DAS LETRAS	LILIA MORITZ SCHWARCZ	15X22	144	OFFSET 90G
85	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PERIGOS DO IMPERADOR	CIA DAS LETRAS	RUY CASTRO	14X21	200	OFFSET 90G
86	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM ÚTERO É DO TAMANHO DE UM PUNHO	CIA DAS LETRAS	ANGÉLICA FREITAS	7X10	96	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

87	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL	LEWIS CARROLL	23X16	112	OFFSET 90G
88	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT	23X16	175	OFFSET 90G
89	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A LUA NOVA – LIVRO 2	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	184	OFFSET 90G
90	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A AMIZADE E O BICHO – LIVRO 3	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
91	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – OS SHOW TEM QUE CONTINUAR – LIVRO 5	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
92	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UM NOVO PRESIDENTE – LIVRO 6	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
93	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE – LIVRO 16	CIRANDA CULTURAL	RUTH MCNALLY BARSHAW	13X20	176	OFFSET 90G
94	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE – TRADUÇÃO: SÍLVIO ANTUNHA	23X16	160	OFFSET 90G
95	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMORAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	EMICIDA	20X20	44	PAPEL COUCHÊ
96	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	GEORGE ORWELL – A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	TRADUÇÃO: HEITOR A. FERREIRA – POSFÁCIO: CHRISTOPHER	21X13	146	OFFSET 90G
97	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MALALA – A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ADRIANA CARRANCA	22X15	95	OFFSET 90G
98	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA	21X14	148	OFFSET 90G
99	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	64	OFFSET 90G
100	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI	20X14	48	OFFSET 90G
101	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	46	OFFSET 90G
102	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ÂNTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
103	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

104	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
105	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – JANELA MÁGICA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	21X14	47	OFFSET 90G
106	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
107	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	48	OFFSET 90G
108	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
109	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	48	OFFSET 90G
110	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
111	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	64	OFFSET 90G
112	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ÂNTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
113	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPO DEZ – UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
114	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	13X18	136	OFFSET 90G
115	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU – OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI	15X20	173	OFFSET 90G
116	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
117	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CLUBE DOS CAÇADORES DE CÓDIGOS – O SEGREDO DA CHAVE DO ESQUELETO	ESCARLATE	PENNY WARNER	14X21	248	OFFSET 90G
118	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
119	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
120	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBAY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
121	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

122	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FRANKENSTEIN (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	MARY SHELLEY – ADAPTAÇÃO: LLOYD S. WAGNER	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
123	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
124	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CORAÇÃO DELATOR – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
125	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O POÇO E O PÊNDULO – HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE – TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	16X26	72	PAPEL COUCHÊ
126	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DO MUNDO – HQ	FAROL HQ	JÚLIO VERNE	26X16	72	OFFSET 90G
127	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
128	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A NAMORADA DE CAMÕES	FTD	MÁRCIA KUPSTAS	23X16	260	OFFSET 90G
129	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRavidão	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
130	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
131	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
132	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	14X21	92	OFFSET 90G
133	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ALEXANDRE	GALERA RECORD	GRACILIANO RAMOS	18X18	108	OFFSET 90G
134	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O LADO FEIO DO AMOR	GALERA RECORD	COLLEEN HOOVER	13X20	336	OFFSET 90G
135	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	23X18	46	CAPA DURA
136	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	2x1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	187	OFFSET 90G
137	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X15	136	OFFSET 90G
138	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	144	OFFSET 90G
139	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CANGACEIROS	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	384	OFFSET 90G
140	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	12X18	272	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

141	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	GLOBAL	CORA CORALINA	23X16	64	PAPEL COUCHÊ
142	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FILHA DO FOGO – 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL	ELIZANDRA SOUZA	14X21	112	OFFSET 90G
143	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FLORES DA BATALHA	GLOBAL	SÉRGIO VAZ	15X20	272	OFFSET 90G
144	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	23X15	144	OFFSET 90G
145	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	184	PAPEL COUCHÊ
146	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDÃO	14X21	192	PAPEL COUCHÊ
147	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍS HORÁCIO	23X16	224	OFFSET 90G
148	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	RIACHO DOCE	GLOBAL	JOSÉ LINS DO REGO	21X14	320	OFFSET 90G
149	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	S. BERNARDO	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	248	OFFSET 90G
150	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SAGARANA	GLOBAL	JOÃO GUIMARÃES ROSA	15X23	328	OFFSET 90G
151	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI	16X23	96	OFFSET 90G
152	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	128	OFFSET 90G
153	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIDAS SECAS	GLOBAL	GRACILIANO RAMOS	14X21	140	OFFSET 90G
154	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	384	OFFSET 90G
155	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	112	OFFSET 90G
156	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O CAÇADOR DE PIPAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
157	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
158	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	23X16	270	OFFSET 90G
159	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE	23X16	304	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

160	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
161	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	EÇA DE QUEIRÓS	20X13	287	OFFSET 90G
162	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	13X20	120	OFFSET 90G
163	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	20X13	209	OFFSET 90G
164	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS	MARIA VIANA	21X15	96	OFFSET 90G
165	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS	TIAGO DE MELO ANDRADE	13X21	248	OFFSET 90G
166	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	21X14	88	OFFSET 90G
167	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	20X13	272	OFFSET 90G
168	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM CASMURRO – O FILME	MELHORAMENTOS	TONI BRANDÃO	13X20	256	OFFSET 90G
169	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	21X13	176	OFFSET 90G
170	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	MELHORAMENTOS	KATIE COTUGNO	14X21	256	OFFSET 90G
171	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	MELHORAMENTOS	EDGAR ALLAN POE	15X23	88	OFFSET 90G
172	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS	JEREMY DE LACHLAN	17X24	256	OFFSET 90G
173	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MACUNÁIMA – O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MÁRIO DE ANDRADE	20X13	232	OFFSET 90G
174	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	20X27	40	PAPEL COUCHÊ
175	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	20X13	256	OFFSET 90G
176	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	20X13	120	OFFSET 90G
177	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
178	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	20X13	109	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

179	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	MELHORAMENTOS	FÁBIO YABU	23X15	176	OFFSET 90G
180	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
181	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	20X14	288	OFFSET 90G
182	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS	IVAN JAF	20X14	136	OFFSET 90G
183	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	WALÉRIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS	ISAAC ROSA	14X21	176	OFFSET 90G
184	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	22X24	104	OFFSET 90G
185	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA	SILMARA FRANCO	20X26	80	OFFSET 90G
186	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO	22X15	232	OFFSET 90G
187	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X15	192	OFFSET 90G
188	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHRISTINA RICKARDSSON	23X16	264	OFFSET 90G
189	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SUPERAÇÃO – DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	22X16	160	OFFSET 90G
190	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECILIA AHERN	22X15	352	OFFSET 90G
191	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	319	OFFSET 90G
192	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	23X16	239	OFFSET 90G
193	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O BANGALÔ	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	23X16	316	OFFSET 90G
194	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X16	268	OFFSET 90G
195	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
196	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUÍS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

197	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A ESPIÃ	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	184	OFFSET 90G
198	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	271	OFFSET 90G
199	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	206	OFFSET 90G
200	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O DIÁRIO DE UM MAGO	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	286	OFFSET 90G
201	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	285	OFFSET 90G
202	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	220	OFFSET 90G
203	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA	LUCY MAUD MONTGOMERY	16X23	230	OFFSET 90G
204	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA	MAURÍCIO GOMYDE	16X23	183	OFFSET 90G
205	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	23X16	239	OFFSET 90G
206	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES – O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	23X16	292	OFFSET 90G
207	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE – MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL	22X15	128	OFFSET 90G
208	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN – TRADUÇÃO: GEORGIA VICENTE	23X16	244	OFFSET 90G
209	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA	DR. GARETH MOORE	16X19	256	OFFSET 90G
210	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIRÓPOLIS	KAKÁ WERA JECUPÉ	25X20	128	OFFSET 90G
211	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A FALÊNCIA	PRÍNCIPIS	JÚLIA LOPES DE ALMEIDA	15X22	224	OFFSET 90G
212	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MAIS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	208	OFFSET 90G
213	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – O CÃO DOS BASKERVILLE	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	224	OFFSET 90G
214	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – O VALE DO MEDO	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	224	OFFSET 90G
215	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – UM ESTUDO EM VERMELHO	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	176	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

216	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – AS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	208	OFFSET 90G
217	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	SHERLOCK HOLMES – O SIGNO DOS QUATRO	PRÍNCIPIS	ARTHUR CONAN DOYLE	15X22	160	OFFSET 90G
218	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO É DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	176	OFFSET 90G
219	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	21X14	112	OFFSET 90G
220	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ	21X14	128	OFFSET 90G
221	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	64	PAPEL COUCHÊ
222	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O HOMEM QUE CALCULAVA	RECORD	MALBA TAHAN	20X14	300	OFFSET 90G
223	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MENINO NO ESPELHO	RECORD	FERNANDO SABINO	20X13	174	OFFSET 90G
224	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FALA SÉRIO, AMOR	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	189	OFFSET 90G
225	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	FALA SÉRIO, MÃE!	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	239	OFFSET 90G
226	6º AO 9º ANO	SÉRIE	7	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J. K. ROWLING	21X14	223	OFFSET 90G
227	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CEM ANOS SEM MACHADO	ROVELLE	CHICO SALLES	28X21	32	OFFSET 90G
228	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
229	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CORAÇÃO À DERIVA	ROVELLE	ROSEANA MURRAY	21X28	48	OFFSET 90G
230	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	EU CONTRA ELE – NAS CAVERNAS DE MINAS	ROVELLE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	21X14	48	OFFSET 90G
231	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
232	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	61	PAPEL COUCHÊ
233	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITÉLIO BRUSTOLIN	23X16	168	OFFSET 90G
234	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS PEDROS	ROVELLE	SANDRA PINA	23X16	72	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

235	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TRAÇOS E TRAMAS	ROVELLE	SÔNIA ROSA	23X16	64	OFFSET 90G
236	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
237	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE	MOACYR SCLiar	22X15	72	OFFSET 90G
238	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REENCONTRO INFANTIL – O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
239	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	A RAINHA VERMELHA	SEGUINTE	VICTORIA AVEYARD	16X23	424	OFFSET 90G
240	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA	21X13	337	OFFSET 90G
241	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS	SEGUINTE	JARID ARRAES	12X21	176	OFFSET 90G
242	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	SEGUINTE	JOHN BOYNE	21X14	186	OFFSET 90G
243	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGÓRIO DUVIVIER, MARIA RIBEIRO, XICO SÁ	13X20	112	OFFSET 90G
244	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	COMO SE FOSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	63	OFFSET 90G
245	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
246	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
247	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
248	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
249	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
250	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
251	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

252	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
253	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA BOA NOITE DE SONO / O CHAVEIRO DOURADO / O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
254	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA CARTA PARA O VOVÔ / BENDITA PROFESSORA / A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
255	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	71	OFFSET 90G
256	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	27X21	40	PAPEL COUCHÊ
257	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – A BARRA DE CHOCOLATE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
258	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – BANHO DE MAR E AVENTURAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
259	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – CARINHAS E CARANTONHAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
260	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – CORRENDO PRA CACHORRO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
261	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – LADO A LADO BEM BOLADO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
262	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – MINHA MENTIRINHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
263	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O ESPANTALHO INTELIGENTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
264	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O MENINO MAIS FORTE DA TURMA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
265	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O SUMIÇO DO FAROLETE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
266	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – OS FANTASMAS DO CASTELO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
267	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – UM	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

				PROBLEMA DIFÍCIL					
268	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – XEXÉU E JOÃO TROMBADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
269	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	14X21	68	OFFSET 90G
270	6º AO 9º ANO	COLEÇÃO	10	DIÁRIO DE UM BANANA – BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	10	OFFSET 90G
271	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	O SOL NÃO É AMARELO	VIZU	CATH ARD	25X29	64	CAPA DURA
272	6º AO 9º ANO	LIVRO	1	TUDO SOBRE O TEMPO	VIZU	TONY LEE MORAL	25X29	48	CAPA DURA
273	6º AO 9º ANO	LIVRO	20	KIT 20 LIVROS PRÉ- LANÇAMENTO SÉRIE VAGA-LUME					



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE JECEABA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, nesta cidade, CEP 35.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Fábio Vasconcelos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **007/2026**, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº **007/2026**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato, a **aquisição de 10 bibliotecas completas, cada uma composta por 275 livros literários, destinadas às escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Jeceaba/MG, bem como a aquisição de kits de livros literários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar o acesso à leitura e incentivar o desenvolvimento do hábito leitor entre os estudantes, em consonância com as demandas cognitivas e formativas próprias dessas etapas de ensino.**

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2 – A metodologia de entrega do bem é a prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação por intermédio de sua respectiva Secretária.**

4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Victor Augusto Maia Vasconcelos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

4.2 – As regras de fiscalização da ata de registro de preço ou contrato são as previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

5 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 Dos limites para as adesões

5.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.

7.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8 - PAGAMENTO

8.1 FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1 A aferição e medição para pagamento será efetuada após a entrega dos **produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

8.1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

8.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.3.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.3.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 As regras atinentes ao reequilíbrio econômico e financeiro e ao reajuste de preço são as fixadas Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

10 – PENALIDADES

10.1 Em caso de descumprimento de cláusulas desta ARP será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a Empresa será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

10.1.1 A EMPRESA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica (E-MAIL).

10.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA por escrito nos casos literalmente indicados nesta Ata, e nos casos de incorreções de menor gravidade, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave, assim analisados pelo Município, tais como:

a) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa nesta Ata ou no atraso na entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso e por item, no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, contado desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias. Após o quadragésimo dia de aplicação de multa, a Administração poderá motivadamente, a qualquer momento, entender caracterizada a inexecução total desta Ata, passível de cancelamento do registro de preços;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, no caso de desatendimento das cláusulas desta Ata ou do Termo de Referência, não contempladas nos itens acima desta Cláusula;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, por ocorrência, no caso de não emissão/envio de documento necessário ao pagamento;

e) de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, se a Empresa se recusar a receber Nota de Empenho ou fornecer material sem motivo consistente devidamente apurado pelo Tribunal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Tribunal ao cancelamento deste Termo;

10.3.1. O MUNICÍPIO poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à Empresa.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à Empresa, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

10.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 10.3.2 e 10.3.3 abaixo;

10.3.2. Aplicada a penalidade, a EMPRESA será notificada para recolher o valor da multa, por meio de DAM, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação;

10.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:

a) poderá ser compensada por créditos da Empresa relativos ao mesmo ARP;

b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;

c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa do Município, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA.

10.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do MUNICÍPIO.

10.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

10.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

10.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da Empresa nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o MUNICÍPIO.

10.3.10. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das demais penalidades previstas neste instrumento.

10.4. Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total da contratação;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.5. Será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.1046, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 10.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será apurada nos termos da em processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.1046, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.1046, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Município;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. As sanções de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos em lei.

10.12. Da aplicação das sanções ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Da aplicação da sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. As penalidades serão registradas nos sistemas de informações de empresas inidôneas e suspensas, bem como em cadastro interno de inadimplentes para fins de aplicação do subitem 10.7.

10.16. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

10.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

10.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.18. Os débitos do contratado para com a Administração Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta contratação ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Município, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.19. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O registro de preço independente de dotação orçamentária.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 A Empresa deverá exigir de subornadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Município poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 A Empresa deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Município, segundo as disposições contidas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

14.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

14.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

14.4 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

14.5 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

16.6 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta ARP, fica eleito o foro da Comarca de Entre Rios de Minas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jeceaba, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE JECEABA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE JECEABA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, nesta cidade, CEP 35.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Fábio Vasconcelos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seus representantes legais, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o _____ e no RG sob o nº _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo Edital, Anexos e Ata de Registro de Preço vinculada aos autos do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 015/2026**, mediante as cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto a **aquisição de 10 bibliotecas completas, cada uma composta por 275 livros literários, destinadas às escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Jeceaba/MG, bem como a aquisição de kits de livros literários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar o acesso à leitura e incentivar o desenvolvimento do hábito leitor entre os estudantes, em consonância com as demandas cognitivas e formativas próprias dessas etapas de ensino**, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026;

1.2.2 - A Ata de Registro de Preço nº ____/2026; e

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço, as especificações do objeto, a quantidade (conforme saldo identificada da Ata de Registro de Preço nº ____/2026), e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2 – A metodologia de entrega do bem é a prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

3 – FISCAL DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Douglas da Silva Maia

3.2 – As regras de fiscalização do contrato são as previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

4 - PAGAMENTO

4.1 FORMA DE PAGAMENTO

4.1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2 PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

4.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

5.1 As regras atinentes ao reequilíbrio econômico e financeiro e ao reajuste de preço são as fixadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

6 – PENALIDADES

6.1 Em caso de descumprimento de cláusulas deste Contrato, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

6.1.1 A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica (E-MAIL).

6.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA por escrito nos casos literalmente indicados nesta Ata, e nos casos de incorreções de menor gravidade, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave, assim analisados pelo Município, tais como:

- a) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Contrato ou no atraso na entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso e por item, no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, contado desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias. Após o quadragésimo dia de aplicação de multa, a Administração poderá motivadamente, a qualquer momento, entender caracterizada a inexecução total desta Ata, passível de cancelamento do registro de preços;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, no caso de desatendimento das cláusulas deste Contrato, não contempladas nos itens acima desta Cláusula;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, por ocorrência, no caso de não emissão/envio de documento necessário ao pagamento;

e) de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, se a contratada se recusar a receber Nota de Empenho ou fornecer material sem motivo consistente devidamente apurado pelo Tribunal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Tribunal ao cancelamento deste Termo;

6.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

6.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

6.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 6.3.2 e 6.3.3 abaixo;

6.3.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, por meio de DAM, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação;

6.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:

a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;

b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;

c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa do Município, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

6.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

6.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

6.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

6.3.8. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das demais penalidades previstas neste instrumento.

6.4. Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total da contratação;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.5. Será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 6.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

6.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será apurada nos termos da em processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

6.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. As sanções de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos em lei.

6.12. Da aplicação das sanções ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.13. Da aplicação da sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.15. As penalidades serão registradas nos sistemas de informações de empresas inidôneas e suspensas, bem como em cadastro interno de inadimplentes para fins de aplicação do subitem 6.7.

6.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

6.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta contratação ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6.19. É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste Contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

7.2 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – NOVAÇÃO

8.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

9 – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10 – CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 – As obrigações da contratante e da contratada são as especificadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento de 2026.

13 – PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de superação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de superadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15. CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

17.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

17.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **015/2026**.

17.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

17.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

17.6 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Entre Rios de Minas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jeceaba, ____ de _____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE JECEABA
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

(utilizar papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: aquisição de 10 bibliotecas completas, cada uma composta por 275 livros literários, destinadas às escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Jeceaba/MG, bem como a aquisição de kits de livros literários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar o acesso à leitura e incentivar o desenvolvimento do hábito leitor entre os estudantes, em consonância com as demandas cognitivas e formativas próprias dessas etapas de ensino.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	CPF:
	RG:
EMAIL:	TEL.:

1. DA PROPOSTA

Segue abaixo a nossa Proposta de Preço, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 015/2026:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

Valor Total por extenso:

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

2. DAS DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta da Ata de Registro de Preço e no Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

3.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.